

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 455/83 DE 05 DE SETEMBRO DE 1983.

ALTERA A LEI Nº 407 DE 15 DE
ABRIL DE 1983 E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

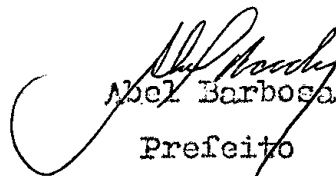
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O Art. 3º da Lei nº 407 de 15 de abril de 1981 passa a ter a seguinte redação:

As despesas com a pensão objeto desta Lei ficam sob a responsabilidade do Poder Executivo, à conta de dotação própria consignada em Lei Orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,
em 05 de setembro de 1983.


Abel Barbosa
Prefeito